

## **PROPOSTA N.º 101/2025**

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. Para fazer face às competências da Junta de Freguesia de Alvalade (JFA), e em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante designada por LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, os órgãos e serviços preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução;
- II. O mapa de pessoal da JFA, aprovado por deliberação da Assembleia de Freguesia de 12 de dezembro de 2024, prevê 1 posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, afeto à subunidade orgânica Serviços Gerais - Divisão Administrativa;
- III. O recrutamento para a categoria de técnico superior, a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 88.º da LTFP, efetua-se mediante o disposto na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (doravante Portaria), em face do previsto no n.º 2 do artigo 37.º da LTFP;
- IV. De acordo com o previsto no artigo 4.º da citada Portaria, o procedimento concursal reveste a modalidade “Comum”, sempre que se destine ao imediato recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados, nos mapas de pessoal dos órgãos ou serviços, bem como de necessidades futuras do empregador público, caso se destine a colmatar necessidades futuras do empregador público que porventura venham a surgir inerentes à ocupação de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;

- V. Não foi consultada a Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) para verificação de existência de trabalhadores em reserva de recrutamento para o posto de trabalho em causa, considerando o estabelecido no n.º 4 do artigo 5.º da portaria 233/2022, de 9 de setembro;
- VI. Foi aberto um procedimento de recrutamento por mobilidade na Bolsa de Emprego Público para o posto de trabalho em causa, com o código OE202502/0875, para o qual não resultou qualquer candidatura;
- VII. De harmonia com o previsto no n.º 2 do artigo 37.º da LTFP e no artigo 7.º da Portaria, cabe ao dirigente máximo do órgão ou serviço - e, portanto, no caso das Freguesias, aos respetivos órgãos executivos - designar os júris do procedimento, após o que será dada publicidade ao procedimento concursal;
- VIII. O posicionamento remuneratório decorre nos termos do artigo 38.º da LTFP, tendo como referência a 1.ª posição e 16.º nível da Tabela Remuneratória Única da carreira e categoria de técnico superior;
- IX. O posto de trabalho visa:
  - A. Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão no âmbito da Divisão Administrativa;
  - B. Apoiar os órgãos da Freguesia, designadamente:
    - a. Dar apoio sobre assuntos específicos, conforme solicitação da Junta;
    - b. Coordenar a elaboração, execução e encerramento de processos de candidatura a apoios financeiros, nos termos do Regulamento de Atribuição de Apoios da Freguesia de Alvalade;
    - c. Propor regulamentos e normas e zelar pelo seu cumprimento;
    - d. Propor a solicitação de pareceres jurídicos e sugerir soluções para melhorar o funcionamento administrativo da autarquia;
    - e. Expedir as convocatórias, as ordens de trabalhos e a respetiva

- documentação a utilizar nas sessões dos órgãos da Freguesia;
- f. Elaborar o expediente relativo às matérias para discussão e votação nas sessões dos órgãos da Freguesia;
  - g. Transcrever as atas;
  - h. Organizar os processos da documentação presente nas sessões;
- C. Prover à administração ordinária do património da Freguesia, designadamente:
- a. Assegurar um arquivo atualizado e organizado de toda a documentação;
  - b. Identificar as necessidades de aquisição de bens e propor a respetiva contratação;
  - c. Identificar as necessidades de manutenção e reparação dos bens móveis e propor as respetivas medidas preventivas ou corretivas;
  - d. Prover ao cumprimento de todas as obrigações legais ou regulamentares relativas aos bens móveis e imóveis da Freguesia, nomeadamente as concernentes a registos, seguros e inspeções obrigatórias.
  - e. Assegurar o tratamento do expediente geral e o arquivo, designadamente;
  - f. Coordenar e realizar todo o processo burocrático dos atos eleitorais, censos, recenseamento eleitoral e suas atualizações;
  - g. Elaborar todo o expediente referente às reuniões da Junta;
  - h. Atender os pedidos de consulta de todos os serviços da Junta;
  - i. Fazer a gestão de todos os transportes da Freguesia, desde a receção do pedido de transporte até à execução do mesmo;
  - j. Implementação e revisão dos manuais de procedimentos da Junta de Freguesia;
  - k. Acompanhamento de auditorias externas realizadas à Junta de Freguesia.
- X. Para o posto de trabalho em causa é exigida a titularidade de licenciatura ou grau

académico superior a esta, na Área CNAEF 0413 – Gestão e Administração, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP;

- XI. A competência para autorizar a abertura de um procedimento concursal destinado a todos os indivíduos cabe, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, articulada com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro na sua redação atual, e com o n.º 1 do artigo 33.º da LTFP, à Junta de Freguesia;

Termos em que, propõe-se:

1. A abertura de procedimento concursal, para contrato de trabalho por tempo indeterminado, tendo em vista a ocupação de um posto de trabalho previsto, e não ocupado, da carreira e categoria de técnico superior, afeto à Divisão Administrativa, destinado a trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, bem como trabalhadores com vínculo de emprego público a termo, e ainda sem vínculo de emprego público previamente estabelecido;
2. A definição da prova de conhecimentos, avaliação psicológica e entrevista de avaliação de competências como métodos de seleção do procedimento concursal para a constituição de relação jurídica de emprego público, com vista à posterior celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado;
3. Aplicar os métodos de seleção de forma faseada conforme o n. 1 do artigo 19.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro;
4. Que o prazo para apresentação de candidaturas seja fixado em dez dias úteis, conforme o artigo 12.º da Portaria;
5. A designação do júri do procedimento concursal em causa, nos termos do previsto nos artigos 7.º e 8.º da Portaria, aplicável ex vi n.º 2 do artigo 37.º LTFP, com a seguinte composição:



Presidente: Joana Vilela, Chefe de Divisão Administrativa;

1.º Vogal efetivo: Pedro Nunes, Técnico Superior, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efetivo: Luísa Marques, Técnica Superior;

1.º Vogal suplente: Marta Cruz, Técnico Superior;

2.º Vogal suplente: João Santos, Chefe de Divisão de Espaço Público e Equipamentos.

Lisboa, 25 de março de 2025

O Vogal Tesoureiro